



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sexta-feira, 08 de julho de 2022 - Nº 129

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 129 DE 08/07/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 53.151, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.384.645,73 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.384.645,73 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 – Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ R\$ 1.384.645,73 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		1.384.645,73
4.4.90.00 - Investimentos	0160	1.384.645,73
TOTAL		1.384.645,73

ATOS DO DIA 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 2780 - Homologar a Resolução nº 035, de 30 de junho de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 2838 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Primeiros Sargentos PM Mat.

920753-8 ROSENILDO CARDOSO DA SILVA e
920761-9 JOSÉ CLÁUDIO SEVERO ALEXANDRE;

Primeiro Sargentos RRPM Mat.

30249-0 JOSÉ ELIAS MENDES OLIVEIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

31499-4 IVAN DA SILVA OLIVEIRA,
31894-9 GERALDO AZEVEDO DA SILVA e
920767-8 GENEILSON DA SILVA DE LIMA;

Terceiro Sargentos PM Mat.

29980-4 CÍCERO DIAS DA SILVA NETO.

Nº 2839 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Primeiros Sargentos PM Mat.

920753-8 ROSENILDO CARDOSO DA SILVA e
920761-9 JOSÉ CLÁUDIO SEVERO ALEXANDRE;

Primeiro Sargentos RRPM Mat.

30249-0 JOSÉ ELIAS MENDES OLIVEIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

31499-4 IVAN DA SILVA OLIVEIRA,
31894-9 GERALDO AZEVEDO DA SILVA e
920767-8 GENEILSON DA SILVA DE LIMA;

Terceiro Sargentos PM Mat.

29980-4 CÍCERO DIAS DA SILVA NETO.

Nº 2840 - Conceder, *Post Mortem*, a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado durante a sua carreira:

Major QOPM Mat.

970025-0 GLÁUCIO RODRIGUES RAFAEL DE REZENDE

Nº 2841 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Primeiros Sargentos PM Mat.

920753-8 ROSENILDO CARDOSO DA SILVA,
920761-9 JOSÉ CLÁUDIO SEVERO ALEXANDRE,
980742-0 JAIRO RICARDO PEREIRA e
980749-7 JÚNIOR DE BARROS CARDOSO;

Segundos Sargentos PM Mat.

31499-4 IVAN DA SILVA OLIVEIRA,
31894-9 GERALDO AZEVEDO DA SILVA,
950529-6 CLÁUDIO LEITE DA SILVA,
950581-4 GILDO BARBOSA DA SILVA e

950582-2 ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA LIMA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

105640-9 JAILTON SALES ARAÚJO,
106970-5 MARCELO JOSÉ TEOTÔNIO,
107821-6 JEFFERSON DOS SANTOS ARAÚJO,
110548-5 ALCIDES MARCOLINO DE SPÍNDOLA NETO e
110883-2 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA;

Cabo PM Mat.

113407-8 EWERTON RAFAEL DE LIMA.

Nº 2842 - Conceder, *Post Mortem*, a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado durante a sua carreira:

Major QOPM Mat.

970025-0 GLÁUCIO RODRIGUES RAFAEL DE REZENDE.

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.813-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Alberto Samuel da Silva**, matrícula nº 110513-2, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nº 1.814-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Carlos Eduardo Gomes Batista**, matrícula nº 113.785-9, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Nº 1.815-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores **José Lairton Ribeiro de Santana**, matrícula nº 950786- 8, e **Mara Cristina Ribeiro da Silva**, matrícula nº 104919-4 cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 1.636, DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 388171-7, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 287 DO DIA 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000013/2020-65 (23776571), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 125, de 30/06/2022 (25752817), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ISAQUE MANOEL DA SILVA, Major RRBM, matrícula nº 4987-5, ocorrida em 18/11/2020; e
- 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3, para cada dependente habilitado do referido servidor: MARIA JANEIDE DE CARVALHO SILVA, ISADORA JEANINE DE CARVALHO SILVA E MIRIAN RODRIGUES SANTIAGO, respectivamente, viúva, filha e credora de alimentos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 447 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, nos termos do art.13 da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017, INTIMA, pelo presente EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Senhor JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI, Mat. 319.823-5, para tomar ciência das deliberações de instrução oriundas da Comissão Processante, constantes nas respectivas atas, nos autos do SIGPAD Nº 2016.13.5.002464, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 258/2017, publicada no BG nº 065, de 06ABRIL2017, bem como para tomar conhecimento de que restou designado o interrogatório do imputado às 09h30 do dia 26.07.2022 a ser realizado na sala 44, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428 – Boa Vista – Recife-PE. TACIANA MELO LOEPERT.

(Citação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 129, de 08/07/2022).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

PLANO DE METAS									Distribuição de pesos	
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA CEDIDO AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA - IMLAPC - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (Período Avaliativo 10/2021 a 09/2022)										
Metas Institucionais									Peso	70%
1.Objetivo	Aferir a produtividade da Instituição	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
							0	0		
							1- 9.999	2,5		
							10.000 -19.999	5		
							20.000 – 29.999	7,5		
30.000 ou mais	10									
Metas Individuais									Peso	30%
3.Objetivo	Servidor	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
							Atingimento da meta	0		
							Não atingimento da meta	10		
3.Objetivo	Aprimoramento Técnico-Profissional dos servidores	Quantidade de horas-participadas e/ou ministradas em cursos, conferências, congressos, seminários e simposios condizentes com as atividades realizadas pelo servidor.	Assentamento funcional do servidor através do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria de Recursos Humanos-DIRH-PC, com a prévia ciência da Chefia Imediata e Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC	10/2021 a 08/2022	Carga Horária dos Cursos	30h	Não atingimento da meta	10		

PLANO DE METAS									Distribuição de pesos	
MÉDICOS CEDIDOS AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA - IMLAPC - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (Período Avaliativo 10/2021 a 09/2022)										
Metas Institucionais									Peso	70%
1.Objetivo	Aferir a produtividade da Instituição	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
							0	0		
							1- 9.999	2,5		
							10.000 -19.999	5		
							20.000 – 29.999	7,5		
30.000 ou mais	10									
Metas Individuais									Peso	30%
Servidor	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação			
3.Objetivo	Aprimoramento Técnico-Profissional dos servidores	Quantidade de horas-participadas e/ou ministradas em cursos, conferências, congressos, seminários e simpósios condizentes com as atividades realizadas pelo servidor.	Assentamento funcional do servidor através do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria de Recursos Humanos-DIRH-PC, com a prévia ciência da Chefia Imediata e Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC	10/2021 a 08/2022	Carga Horária dos Cursos	40h	Não atingimento da meta	0		
							Atingimento da meta	10		

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Comunicou o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, através do **Ofício nº 1334/2022 – CG, SEI nº 3900032239.000117/2022-08**, a regularização do CNPJ nº 11.433.190/0067083, atual inscrição da Diretoria Integrada do Interior II - DINTER II, a atualização do endereço da sede daquela Diretoria para a Rua Coronel Cornélio Soares, nº 651, bairro Nossa Senhora da Penha, município de Serra Talhada – PE.

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 / 2022 - CBMPE - DGP - DMCP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE E TRANSFERE EX-OFÍCIO PARA RESERVA REMUNERADA.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o Art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628, de 11 de dezembro de 1984; Considerando que o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA completou, em 27 de maio de 2022, 4 (quatro) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular; RESOLVE: Art. 1º. Desligar do serviço ativo o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, a contar de 28 de maio de 2022, nos termos do Art. 85, I, da Lei n. 6.783/74. Art. 2º. Transferir ex-offício para reserva remunerada, a contar de 28 de maio de 2022, com base no art. 90, IV, da Lei Estadual nº 6.783/74 e alterações advindas do art. 4º da Lei Estadual nº 9.628/84, o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, por haver ultrapassado 4 (quatro) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular. Art. 3º. À Ajudância Geral para recolher cédula de identidade militar e carteira do SISMEPE e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoal, bem como recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo e encaminhar à Diretoria de Logística. Art. 4º. À Divisão de Inativos e Pensionistas para providenciar processo de transferência ex-offício para a reserva remunerada do 3º Sgt BM Mat. 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, conforme legislação em vigor. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM Comandante Geral

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 129, de 08/07/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral
DECRETO DISTRITAL Nº 008/2022

EMENTA: Altera o Decreto Distrital nº 005/2016. Dispõe sobre a emissão de Autorização, direcionada ao DETRAN/PE, para os processos de emplacamento e transferência de propriedade de veículos e dá outras providências. O ADMINISTRADOR GERAL da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95, **Considerando** a necessidade de otimizar a gestão de controle de veículos no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha; **Considerando** as sugestões do Conselho Distrital sobre as alterações do Decreto Distrital 05/2016; **Considerando** que no processo de emissão de autorização de entrada e saída de veículos pela Administração da ATDEFN, o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/ PE) analisa, de forma prévia, a regularidade destes veículos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Distrital nº 005/2016, que disciplina o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

§ 2º O ingresso de veículo somente ocorrerá mediante Autorização expressa do Administrador Geral, desde de que o veículo esteja devidamente emplacado na frota de Fernando de Noronha e que o solicitante se encontre em situação regular e em consonância com as normas Distritais e o Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Para realizar a transferência da titularidade da Autorização, o interessado deverá apresentar pessoalmente ao Controle de Veículos e Embarcações – CVE documento de transferência de titularidade da autorização, com firma reconhecida em cartório, junto com os demais documentos previstos no art. 2º deste Decreto.

§ 1º (REVOGADO)

Art. 9º (REVOGADO)”

Art. 2º A partir de 25 de julho de 2022, a Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha – ATDEFN deixará de emitir autorização e de dar encaminhamento de documentos para o DETRAN/PE nos processos de emplacamento e de transferência de propriedade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de julho de 2022.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

5 – Licitações e Contratos:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **3044** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3045 a 3050** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA-** Diretora- Presidente

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0013.2022.CPL.PE.0013.POLCIV-SDS

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Material de Marcenaria, conforme especificações e condições constantes no TR. Menor preço por Item. Valor total Estimado: R\$ 210.891,1162. Recebimento de Propostas até 21/07/2022 às 09h00. Início da Disputa: 21/07/2022 às 14h00(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 07 de julho de 2022. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 055/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.242.040/0001-01. Objeto: Aquisições de equipamentos de oftalmologia em razão da formalização, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do Termo de Adesão nº 46/2019 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - DASIS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2021. CPLII.PE.0002.DASIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002. DASIS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE0000561. Recife, na data da assinatura, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2022-GAB / SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratada: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.875.146/0001-20. Objeto: aquisição de Poltronas para o

Auditório da Academia de Polícia Militar de Paudalho-APMP. Órgão participante - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-DCCPMPE, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2021. CPL.PE.0041.PMPE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 280.883,76 (duzentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000, Nota de Empenho nº 2022NE000060. Recife/ PE, na data da assinatura. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 063/2022-GAB/SDS – OBJETO: Locação anual de 15 veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 30 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$750.420,00; **CONTRATADA:** ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; **EMPENHOS:** 2022NE000676 de 09/06/2022; **ORIGEM:** PE nº0103.2021; **PL nº 0116.2021.CCPLE-II.PE.0103.SAD.** Recife- PE, 07JUL2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração